

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE -FURG

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



## Norma Complementar de formatação de Dissertação ou Tese

(Aprovada em reunião do CICB em 25/05/2017)

Dispõe sobre a regulamentação da formatação de Dissertação ou Tese do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

**Art. 1º –** As Dissertações e Teses do PPGCF deverão ser apresentadas fundamentalmente na forma de manuscrito(s) e/ou artigo(s) completo(s) nos termos do Art. 3º da presente norma complementar.

**Parágrafo único –** As Teses, além de seguirem a estrutura básica disposta no Art. 3º, deverão ser apresentadas com, no mínimo, um manuscrito aceito ou artigo publicado e outro manuscrito submetido para publicação.

- **Art. 2º –** O(s) manuscrito(s) deverá(ão) ser preparado(s) conforme as instruções aos autores do(s) periódico(s) eventualmente escolhido(s) para publicação e na língua exigida pelo periódico.
  - **Art. 3º –** As Dissertações ou Teses terão a seguinte estrutura básica:
    - I. Página de rosto;
    - II. Agradecimentos;
    - III. Sumário;
    - IV. Resumo Geral (máximo 300 palavras) e palavras-chave;
    - V. Abstract (máximo 300 palavras) e Keywords;

**VI.** Introdução, na qual é sugerida a utilização de figuras, tabelas, esquemas ou ilustrações que complementem a compreensão do texto;

VII. Objetivo;

VIII. Metodologia detalhada (opcional);

- **IX.** Manuscrito(s) e/ou artigo(s) completos, podendo ser apresentado(s) no formato de submissão do periódico ou no formato da edição final, sempre na língua exigida pelo periódico;
- X. Discussão Geral da Tese, integrando os resultados do trabalho;
- XI. Conclusões da Tese;
- XII. Bibliografia Geral.

**Parágrafo Único -** Além da estrutura básica mencionada no *caput* deste artigo, as Dissertações e Teses que envolvam experimentação em animais pertencentes ao filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata* (exceto o homem) devem apresentar o certificado de autorização da CEUA em anexo.

- **Art. 4°** O(s) manuscrito(s) deverão vir acompanhados de uma página indicando o(s) nome(s) completo(s) do(s) periódico(s) ao(s) qual(is) foi(ram) submetido(s).
- Art. 5º A solicitação de defesa da Dissertação ou Tese deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa dentro do prazo estabelecido pelo Regimento do PPGCF, acompanhado das seguintes informações:
  - I. No caso de Dissertação, a comprovação de submissão ou aceite para publicação de manuscrito científico em Periódico classificado, no mínimo, como B2 para a área Ciências Biológicas II da CAPES.
  - II. No caso de Tese, a comprovação de publicação (ou aceite para publicação) de pelo menos um artigo/manuscrito e a comprovação de submissão de, pelo menos, um segundo manuscrito para publicação, ambos em periódicos classificados como B2 ou superior na área Ciências Biológicas II pela CAPES.

- II. Sugestão por parte do orientador da banca de dissertação ou tese, conforme art. 37 do Regimento Geral;
- III. Data e horário da apresentação e da arguição.

Art. 7º – Casos omissos serão resolvidos pela CA.